



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TIMBÓ E BACIAS CONTÍGUAS

CRIADO EM 22 DE MARÇO DE 2002 – DECRETO 4.295

DELIBERAÇÃO Nº 13, de 04 de dezembro de 2024

Aprova o calendário de Assembleias
Gerais Ordinárias do Comitê Timbó,
para o ano de 2025.

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TIMBÓ E BACIAS CONTÍGUAS, doravante denominado Comitê Timbó, instituído pelo Decreto Estadual nº 4.295 de 22 de março de 2002, no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), e

Considerando que o Art. 40 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, estabelece que a Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 2 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, na forma prevista no regimento interno;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o Calendário de Assembleias Gerais Ordinárias do Comitê Timbó para o ano de 2025, conforme descrito abaixo:

I - 06 de março de 2025 e;

II - 27 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina - SIRHESC.

Porto União, 04 de dezembro de 2024.

Jamile Iara Sekula
Presidente do Comitê Timbó